

CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 094/95

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTAGIO
PROBATORIO DE SERVIDOR DA CAMARA E CONTEM
OUTRAS PROVIDENCIAS*****

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora MARIA STAEL MOURA MACHADO, aprovada no 1º Concurso Público de Provas e Títulos e nomeada por força da Portaria 072/93, por ter o mesmo preenchido todos os requisitos do artigo 44, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 005/90, que dispõe sobre a avaliação de capacidade e aptidão.

Art. 2º - O servidor acima mencionado fica, portanto, aprovado no estágio probatório de avaliação de capacidade, passando, doravante, a pertencer ao Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de agosto de 1.995.

PUBLICADO
EM 11 / 08 / 95
ATRAVÉS: Quadro de Publicações
ASS. *Stael*



José Antonio Vieira
PRESIDENTE

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 02-27-02
SERVIDOR

EM _____
ATRAVÉS: Folha Noveste de 182.
ASS. *[Signature]*